



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 027/2014

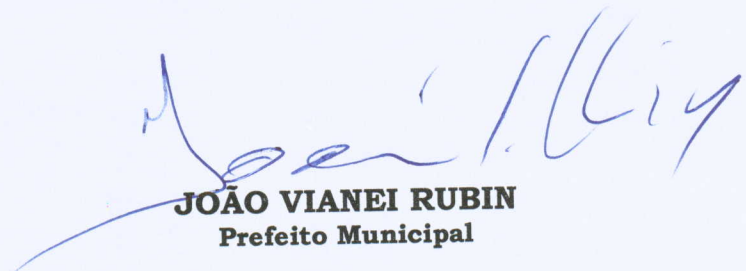
Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.822/2012, e dá outra Providencias.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.822/2014, que passará a vigorar com a seguinte alteração: “ A aquisição de que trata o artigo 1º destina-se para área de Habitação por Interesse Social”.

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.822/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 22 de abril de 2.014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

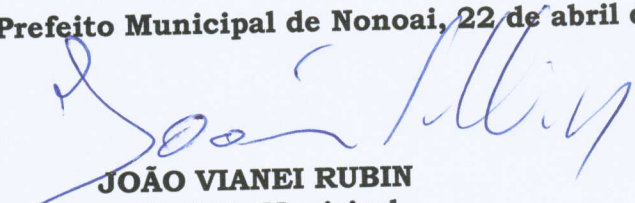
Senhores Vereadores:

Na verdade, Nobres Edis, o Município, através do presente projeto, objetiva alterar a destinação da área, ao invés de ser para área de futuras instalações de indústrias e comércio, para área de Habitação por Interesse Social, em virtude de que, o Município, adquiriu através de uma Cessão de Uso do Governo Estadual, conforme documento em anexo, uma área com destinação exclusiva para implantação de área Industrial, Comercial e Empresarial.

A área objeto do projeto de lei será destinada a programa habitacional de interesse social, contribuindo para a consolidação de iniciativas de produção social de moradia, visando a redução do déficit habitacional, e principalmente a população de baixa renda.

Ante o exposto, leva-se o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 22 de abril de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal